



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/194/2024

Processo Administrativo Nº. PMC/7387/2024

Inexigibilidade nº 064/2024

PRC/083/2024

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passam a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, José Lúcio de Castro, e de outro lado a **Federação Mineira de Voleibol**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.679.540/0001-83, sediada na Avenida Olegário Maciel, nº 311, 2º andar, Sala 201, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.180-110, doravante designada CONTRATADO, neste ato representada por Marise Xavier Brandão, conforme atos constitutivos da Associação, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal gestora, em sua Comunicação Interna nº PMC/SEL/094/2025, planilhas anexas e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

- 1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 60 (sessenta) dias, com início em 31/03/2025 e término em 31/05/2025 e o acréscimo de serviços novos conforme planilha no Anexo I.
- 1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art.92 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

- 2.1. O valor do presente aditivo é de **R\$7.920,00** (sete mil novecentos e vinte reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

- 3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentária vigente:

Órgão: 19

Unidade: 01

Programa: 0043

Atividade: 2.108 - Manutenção das Atividades Desportivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 28 de março de 2025.

JOSE LUCIO DE
CASTRO:00772
746877

Assinado de forma digital
por JOSE LUCIO DE
CASTRO:00772746877
Dados: 2025.03.28
11:34:46 -03'00'

José Lúcio de Castro
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARISE XAVIER BRANDAO
Data: 31/03/2025 19:15:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marise Xavier Brandão
Federação Mineira de Voleibol

TESTEMUNHAS: 1.

2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

ANEXO I

Especificação	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Inscrição de equipe na Liga Mineira, divisão especial	R\$ 550,00	1	R\$ 550,00
Inscrição de equipe na Liga Mineira, divisão de acesso série A1	R\$ 350,00	1	R\$ 350,00
Inscrição de equipe na Liga Mineira, categoria de base	R\$ 380,00	5	R\$ 1.900,00
Taxa de Arbitragem por jogo em Belo Horizonte e Contagem da fase classificatória divisão especial	R\$ 320,00	8	R\$ 2.560,00
Taxa de Arbitragem por jogo fora de Belo Horizonte e Contagem da fase classificatória divisão especial	R\$ 320,00	8	R\$ 2.560,00
Total Parcial:	R\$ 7.920,00		

